

**DECRETO Nº 15911/2019**

**Estabelece recesso na Administração Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o recesso de Natal e Ano Novo para a Administração Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, nos dias 23/12/2019 e no período de 26 a 30/12/2019.

**Parágrafo Único.** No período em questão, os telefones disponibilizados para o plantão são:

Sede da Prefeitura - (46) 99115-7543  
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos – (46) 99126-3348, 3536-2564  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo e Agência do Trabalhador – (46) 99105-0657 e (46) 99922-2654  
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Agricultura) – (46) 99102-2065  
Departamento Municipal de Trânsito - DEPTRAN-DV – (46) 99974-9091 e (46) 99911-4308

**Art. 2º** Haverá plantão presencial nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019, nos seguintes locais:

I – Bloco do Produtor, na sede da Prefeitura, no horário das 08h00 às 12h00.

II – Secretaria de Saúde, na Unidade Central de Saúde, na Avenida Dedi B. Montagner, n.º 425, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

III – Secretaria de Assistência Social e Cidadania, na Rua Castro Alves, n.º 310, no horário das 07h45 às 12h00 e das 13h30 às 17h15.

**Art. 3º** Estarão excluídos do recesso estabelecido no art. 1º deste Decreto, os servidores lotados junto a sede da Secretaria de Educação, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil que seguirão calendário próprio.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretário de Administração e Finanças